

LEI Nº 324 de 29 de Outubro de 1964

" ALTERA A TABELA DA LEI MUNICIPAL Nº 225, de 6 de FEVEREIRO DE 1962 "

ARTUR DEISS, Prefeito Municipal  
de Mondai, Estado de Santa Catarina.

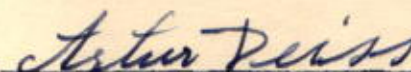
Faço saber a todos os habitantes dêste Município, que a Câmara Municipal de Mondai decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

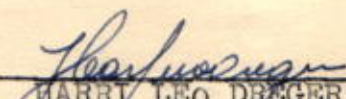
ARTº 1º - Fica alterada a tabela da Lei Municipal nº 225, de 6 de Fevereiro de 1962, a qual passará ter a seguinte redação:

- A- Bailes publicos ou domingueira.....CR\$1.000,00 p/baile
- B- Idem vendendo bebidas.....CR\$1.500,00 p/baile
- C- Jogo de bolão, por cancha e por ano.....CR\$5.000,00
- D- Cancha de bocha, por cancha e or ano .....CR\$2.000,00
- E- Parque de Diversões com ou sem entrada paga por função.....CR\$10.000,00
- F- Festas, leilões e barracas.....CR\$ 1.000,00 p/dia
- G- Corridas de cavalos com ou sem venda de bebidas.....CR\$3.500,00 p/dia
- H- Cinema, teatro, circo, por bilhete.....10% sobre o valor da entrada.

ARTº 2º - Esta Lei entrará em vigôr a partir de 1º de Janeiro de 1965, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondai, 29 de Outubro de 1964

  
ARTUR DEISS  
Prefeito Municipal

  
HARRI LEO DREGER  
Secretario Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria

Prof. Munic. Mondai, 29 / 10 / 1964

Secretário Municipal